



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, para atuação junto às unidades de atendimento do Departamento Municipal de Saúde, torna público a realização de Processo Seletivo e que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para os cargos abaixo relacionados:

Cargo/Função	Nº Vagas	Motivação
Médico ESF	01 + CR	Cargo vago. Lei nº 1.718/2018.
Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem ESF	01 + CR	Cargo vago. Lei nº 1.718/2018..

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores lotados na área da Saúde do Município de Piranga, designados através de Portaria respectiva.

1.1.1 - Durante a realização do presente Processo Seletivo será prestigiado sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “*caput*”, da Constituição da República.

1.1.2 - O Edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e o extrato do mesmo no site da Associação Mineira de Municípios portalamm.org.br.

1.1.3 – Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.1.4 - O Processo Seletivo consistirá de duas etapas, ou seja, realização de Prova Objetiva para todos os cargos e Prova de Títulos (formação acadêmica).

1.1.5 - A contratação se dará pela legislação pertinente em vigor e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, com as observâncias legais.

1.1.6 - O selecionado e/ou contratado(a), após aprovação, adquirirá o direito à permanência nos quadros do Programa ESF (Estratégia Saúde da Família), enquanto perdurar o programa, na forma da lei, sem prejuízo de afirmar que o Município pode admitir profissionais do ESF mediante a celebração de contratos temporários fundamentados no art. 37, IX, da Constituição da República, sendo certo que os contratos temporários celebrados com os profissionais do ESF estão disciplinados em lei municipal específica, devendo os prazos dos contratos estarem vinculados à duração do ESF (Consulta nº 835.918, do TCE/MG);

1.1.7 - As vagas objeto da presente seleção surgiram em decorrência de rompimento de vínculo contratual após o período de vedação descrito na Lei Federal nº 9.504/97. No entanto, considerando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

imprescindibilidade do preenchimento das mesmas, em prol da continuidade dos serviços públicos inadiáveis (situação atestada pelo Departamento Municipal de Saúde), restou deflagrado a abertura do presente processo seletivo para preenchimento das vagas, haja vista se tratar da hipótese de exceção contemplada pela citada legislação.

2. ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1 - Conforme disposições legais, as atribuições; o nível de escolaridade; a carga horária semanal e remuneração serão as seguintes:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	CH*	REMUNERAÇÃO
Médico ESF	Lei Municipal nº 1.481/2011; Portaria MS nº 2.436/2017 e demais instrumentos legais aplicáveis.	Nível Superior – Curso de Medicina	40h	R\$ 16.837,46
Auxiliar de enfermagem/ Técnico de Enfermagem ESF	Lei Municipal nº 1.481/2011; Portaria MS nº 2.436/2017 e demais instrumentos legais aplicáveis.	Ensino Médio Completo; - Formação profissional como Técnico de Enfermagem; Auxiliar de enfermagem; Registro como Técnico de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	40h	R\$ 1.754,53

*Carga Horária Semanal

2.2 - Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens funcionais previstas na legislação vigente.

2.3 - Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei nº 925/95, e legislação correlata aplicável.

3. INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada ou por alguém por ela indicado, na Recepção do Departamento Municipal de Saúde, na Rua Santa Efigênia, nº 126, Centro, Piranga – MG, do dia **21/09/2020 a 23/09/2020**, no horário de 08:00h às 10:30h e de 13:00 às 15:30h.

3.2 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica.

3.3 - Não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde, devendo o candidato preencher e assinar AUTO DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19 (Anexo IV) deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5 - As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço no horário e prazo indicado no item 3.1, ou por intermédio de procurador através de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição e demais atos referente ao presente Processo Seletivo, munido de CPF e Carteira de Identidade do candidato.

4.2 - Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, a relação nominal dos candidatos inscritos.

5. DA PROVA OBJETIVA – CONTEÚDO, DATA, HORÁRIO E ORIENTAÇÕES

5.1 – Do conteúdo:

CARGO: Médico ESF

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Política Nacional de Atenção Básica. Saúde na CF. Lei nº 8080/90. Saúde na Lei Orgânica de Piranga. Estratégia Saúde da Família em Piranga. Cuidado da Pessoa com Doença Crônica. Pessoa Tabagista. Obesidade. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes mellitus. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Procedimentos clínicos e cirúrgicos que podem ser realizados nas Unidades Básicas de Saúde. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Doenças respiratórias crônicas. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais. e-SUS Atenção Básica (atendimento e fichas CDS).

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CARGO: Técnico de Enfermagem ESF

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Política Nacional de Atenção Básica. Saúde na CF. Lei nº 8080/90. Saúde na Lei Orgânica de Piranga. Estratégia Saúde da Família em Piranga. Lei do exercício profissional. Código de Ética Profissional. Fundamentos de enfermagem. Procedimentos específicos do Técnico de Enfermagem. Saúde coletiva e doenças endêmicas, epidêmicas e infecto-contagiosas. Noções de primeiros socorros. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Prontuário médico, anotações e registros. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Humanização da Assistência. e-SUS Atenção Básica (atendimento e fichas CDS).

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

5.2 – As provas serão realizadas no dia **25 de outubro de 2020, de 09:00h às 12:00h** (Horário de Brasília) na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, localizada à Rua José Milagres Junior, nº 492, Piranga-MG e terá duração de 03 (três) horas.

5.3 - A Prova Objetiva será de múltipla escolha e contará com 15 (quinze) questões de Conhecimento Específico com peso 03 (três) em cada questão e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa com peso 1,5 (um e meio) em cada questão, **totalizando 60 (sessenta) pontos**.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova escrita, com meia hora de antecedência, devendo estar munido de caneta Esferográfica de tinta azul, comprovante de inscrição e documento de identidade ou equivalente com foto.

5.4.1 – Os portões do local designado para a realização da prova escrita serão fechados às 08:45h (Horário de Brasília), ou seja quinze minutos antes do início das provas.

5.5 - Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) e aquelas que contenham rasuras.

5.6 – Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- I - Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões (item 5.4.1);
- II - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- III - Não apresentar documento de identidade com foto no dia da prova;
- IV - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- V - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
- VI - Se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.), e
- VII - Não devolver integralmente o gabarito.

5.7 - Caso ocorra a anulação de alguma questão, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, tendo todos acertado ou não a mesma.

5.8 - Somente será avaliada a Prova de Títulos do candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, sendo considerado Desclassificado do Processo Seletivo aquele que não atingir tal nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.9 As medidas de segurança sanitária para aplicação das provas objetivas, seguirão as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), no combate ao novo coronavírus, conforme elencadas abaixo:

- I. Todos os locais de exames passarão por limpeza e desinfecção;
- II. Os candidatos serão divididos em grupos de 10 pessoas, e cada grupo terá horário diferente de chegada, garantindo assim que poucas pessoas circulem simultaneamente no local das provas;
- III. Técnicos em enfermagem estarão na entrada do local das provas medindo a temperatura corporal dos candidatos com termômetros do tipo digital a laser e, também, borrifando álcool 70% em gel nas mãos dos participantes;
- IV. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial durante toda a permanência no local de provas, tanto para os candidatos quanto os profissionais que estiverem trabalhando no evento;
- V. Nos banheiros, a entrada será controlada de forma que apenas 50% da capacidade seja permitida;
- VI. As salas de aulas também terão capacidade reduzida a 50%, as cadeiras serão posicionadas a um metro e meio de distância umas das outras;
- VII. Os ambientes de provas serão arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- VIII. Os fiscais ficarão todo o tempo orientando os candidatos sobre os cuidados básicos de higiene e a manterem distanciamento social mínimo de um metro e meio;
- IX. Os candidatos serão orientados a evitarem o compartilhamento de copos e objetos pessoais.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 - A Prova de Títulos observará o Quadro de Pontuação constante no Anexo II, por meio da Formação Acadêmica.

6.2 - Por Títulos entende-se:

Formação Acadêmica – Nível Educacional da Pós-Graduação: Mestrado, Doutorado e Especialização comprovado por Diploma, Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso. **Será pontuado apenas um Título/ Certificado por cada Nível Educacional, conforme valores especificados no Quadro de Pontuação - Anexo II**, totalizando 40 (quarenta) pontos.

6.3 - Os pontos atribuídos aos Títulos/Certificados serão considerados exclusivamente para efeito de classificação final.

6.4 - Não serão atribuídos pontos para Títulos/Certificados entregues sem especificação clara da carga horária, exceto para os de Doutorado e Mestrado.

6.5 - Os Títulos/Certificados deverão ser entregues no ato da inscrição do Processo Seletivo na forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

do item 6.7.

6.6 - Não serão aceitos Títulos/Certificados entregues fora do prazo determinado.

6.7 - Os Títulos/Certificados deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou juntamente com original para conferência e deverão estar relacionados no Recibo de Entrega, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato, conforme modelo – Anexolll.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - A classificação final será em ordem decrescente com o somatório do resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

7.2 - Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) Maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) Maior idade.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 - Homologado a classificação final do Processo Seletivo e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro classificado em cada cargo que deverá comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e cópias reprográficas (tipo Xerox):

- I - CPF;
- II - Carteira de Identidade;
- III - Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- IV - Comprovante de Residência;
- V - Certidão de Casamento, se houver;
- VI - Certidão de Nascimento de filho menor de 14 (catorze) anos, se houver;
- VII - Carteira ou Certidão com registro no respectivo conselho de classe, demonstrando estar com a situação ativa;
- VIII - Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público (preenchida no ato).

8.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por publicação de Edital de Convocação, afixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e o extrato do mesmo no site da Associação Mineira de Municípios portalamm.org.br.

8.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

classificatória.

8.4 - No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo novas vagas para os cargos oferecidos neste Edital poderão ser chamados para contratação, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.5 - A lotação dos cargos oferecidos se dará a critério e necessidade do Departamento Municipal de Saúde em uma de suas unidades de atendimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Fazem parte integrante do presente Edital, o Anexo I - Ficha de Inscrição; Anexo II - Quadro de Pontuação; Anexo III - Modelo de Recibo de Entrega de Títulos/Certificados; Anexo IV – Auto declaração – Grupo De Risco Covid-19; Anexo V - Cronograma das Provas e Publicações e Anexo VI - Bibliografia Sugerida.

9.2 – A legislação municipal relatada no presente Edital poderá ser obtida no site da Câmara Municipal no endereço <http://camaradepiranga.mg.gov.br>, link Legislação, não se responsabilizando a Comissão e a Prefeitura Municipal em casos de indisponibilidade do site.

9.3 - Os recursos apresentados quanto ao resultado da Prova Objetiva e da Prova de Títulos deverão ser direcionados à Comissão do Processo Seletivo e protocolados na Recepção do Departamento Municipal de Saúde, na Rua Santa Efigênia nº 126, Centro, Piranga – MG, nos dias 29 e 30 de outubro de 2020 no horário de 08h00min às 16h00min. Não serão aceitos recursos fora de prazo, nem por via eletrônica.

9.4 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão designada.

9.5 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.

Piranga, MG, 14 de setembro de 2020.

José Carlos de Oliveira Marques
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020

Inscrição nº	Cargo:
Nome do Candidato:	
Endereço:	
Data de Nascimento:	Celular:
CPF:	RG:

Piranga, _____ de setembro de 2020.

Assinatura do Candidato

(destacar esta via e entregar ao candidato)

CARTÃO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020

Inscrição nº	Cargo:
Nome:	

Piranga, _____ de setembro de 2020.

Assinatura do Servidor e carimbo do DMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Nível Educacional	Duração	Máximo de Certificados	Pontos por Certificado
1. Doutorado em Saúde da Família ou Saúde Bucal	-	1	12
2. Mestrado em Saúde da Família ou Saúde Bucal	-	1	10
3. Especialização em Saúde da Família ou Saúde Bucal	Acima de 110h	1	8
4. Doutorado em outras áreas	-	1	4
5. Mestrado em outras áreas	-	1	3
6. Especialização em outras áreas	Acima de 110h	1	2
7. Curso ou treinamento	Até 110h	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - MODELO DE RECIBO DE ENTREGA – PROVA DE TÍTULOS

Nome:
Cargo:
Descrição dos Documentos apresentados:
1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____

Piranga, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato: _____

(destacar esta via e entregar ao candidato)

COMPROVANTE DE ENTREGA – PROVA DE TÍTULOS

Inscrição nº	Cargo:
Nome:	

Piranga, _____ de setembro de 2020.

Assinatura do Servidor e carimbo do DMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ não me enquadro nos grupos de risco para COVID-19, conforme “Recomendações de proteção à saúde do Ministério da Saúde, abaixo relacionadas:

- Trabalhadores imunodeprimidos ou com doenças crônicas graves:

- a. Imunossupressão associada a medicamentos como corticoide em uso prolongado, quimioterápicos e inibidores de TNF-alfa;
- b. Neoplasias;
- c. HIV/Aids;
- d. Doenças hematológicas graves, como anemia falciforme;
- e. Cardiopatias graves ou descompensadas, como insuficiência cardíaca, infarto, revascularização e arritmia;
- f. Pneumopatias graves ou descompensadas, com dependência de oxigênio, asma moderada ou grave, doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC e tuberculose;
- g. Transtornos neurológicos e de desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração, como lesão medular, acidente vascular encefálico (AVE) e doenças neuromusculares;
- h. Hepatopatias crônicas, como atresia biliar, hepatites crônicas e cirrose;
- i. Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- j. Diabetes insulino-dependente.

- Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade*.

* Fica na responsabilidade da contratada comunicar ao Departamento Municipal de Administração sobre estado de gravidez a qualquer momento do contrato.

Piranga, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V - CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

* Cronograma sujeito a alterações

Item	Atividade	Datas Previstas
1	Publicação do Edital	14/09/2020
2	Prazo para impugnação do edital	15 e 16/09/2020
3	Período de Inscrições e Entrega de Títulos/Certificados	21 a 23/09/2020
4	Divulgação dos Candidatos Inscritos	23/09/2020
5	Aplicação da Prova Objetiva	25/10/2020
6	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	26/10/2020
7	Publicação de Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	28/10/2020
8	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	29 a 30/10/2020
9	Publicação de Resultado Definitivo, após análise dos recursos e Homologação do Processo Seletivo	03/11/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Cargo: MÉDICO ESF

Portaria nº 2.436/2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Constituição Federal de 1988. Artigos 196 a 200.

Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município de Piranga. Artigos 151 a 159.

Lei nº 1481/2011 - Município - Programa de Saúde da Família (PSF) – Programa de Saúde Bucal (PSB).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para cuidado da pessoa com doença crônica obesidade/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n.36)

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33)

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32)

BRASIL. Ministério da Saúde. Procedimentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 30)

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n. 26) (Série A. Normas e ManuaisTécnicos)

BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças respiratórias crônicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n. 25) (Série A. Normas e ManuaisTécnicos)

BRASIL. Ministério da Saúde. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 19) (Série A. Normas e ManuaisTécnicos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

BRASIL. Ministério da Saúde. Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 15) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama .2.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica,13).

Manual de Uso do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão. PEC versão 2.2.0 (Preliminar). Disponível no Portal DAB.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

Portaria nº 2.436/2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Constituição Federal de 1988. Artigos 196 a 200.

Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei nº 7.498/86 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município de Piranga. Artigos 151 a 159.

Lei nº 1481/2011 - Município - Programa de Saúde da Família (PSF) – Programa de Saúde Bucal (PSB).

BRASIL. Ministério da Saúde. Procedimentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 30)

Manual de Uso do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão. PEC versão 2.2.0 (Preliminar). Disponível no Portal DAB.